

DOU  
29-04-97  
Nº 000 96

Sec 1  
8.495

## GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 1997

O MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, da Constituição Federal da República, e

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando rever a destinação dos imóveis

denominados Rio Maracá 1, 2 e 3, respectivamente com as áreas de 75.000 (setenta e cinco mil hectares), 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos hectares) e 266.000 (duzentos e sessenta e seis mil hectares), localizados no Município de Mazagão, no Estado do Amapá, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto nº 86.236, de 29 de setembro de 1981, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender solicitações das famílias beneficiadas, com vistas a unificar e melhorar o gerenciamento dos projetos de Assentamento Extrativista RIO MARACÁ 1, RIO MARACÁ 2 e RIO MARACÁ 3, criados respectivamente através das Portarias MIRAD nºs 1440, 1441 e 1442, datadas de 27 de outubro de 1988, resolve:

I - Criar o Projeto de Assentamento Agro-Extrativista MARACÁ, Código SIPRA AP0017000, com área de 363.500 ha (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos hectares), e capacidade de 1068 (um mil e sessenta e oito) unidades agro-extrativista familiares, a ser desenvolvido pela Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá, em articulação com a Diretoria de Assentamento do INCRA;

II - Autorizar a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

III - Determinar a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V - Revogar as Portarias MIRAD/nºs 1440/88, 1441/88 e 1442/88, datadas de 27 de outubro de 1988.

RAUL BELLENS JUNGSMANN PINTO

(Of. nº 185/97)